**Segundo Aditivo ao**

**Termo de Fomento n° 05/2018**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista, inscrito no CNPJ n° 89.714.497/0001-13, situado na Rua Bela Vista, n° 936, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, CEP 95.940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. Loivo Rauber, brasileiro, casado, portador do RG n° 8055635737/SSP-RS, inscrito no CPF n° 643.494.030-00, residente e domiciliado na Rua José Edgar Korb, nº 1034, Bairro Bela Vista, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 1.734,94 para 2 turmas com 20 horas cada (Um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por mês.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2020, fica estimado o repasse de R$ 17.349,40 conforme dotação:

 08 Secretaria de Educação e Cultura

 01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

 02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 05/2018 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 10 de março de 2020.

LOIVO RAUBER KLAUS W. SCHNACK

Presidente, Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER ROGÉRIO A. MARCHIORETTO

Assessor Jurídico OAB/RS 45.706 Procurador OAB/RS 81.324